



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.729 DE 06 DE JUNHO DE 2019

“Autoriza a abertura de créditos Adicionais Especiais e das outras providências”.

A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.721 de 28 de dezembro de 2018, para proceder a Abertura de Créditos Especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 114.460,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).

01-LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade 01-PODER LEGISLATIVO

Função 01-LEGISLATIVA

Sub-Função: 031-AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001-APOIO AO LEGISLATIVO

Proj/Ativ: 2103-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3390400000- FONTE 100-Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação-
Pessoa Juridica-Locação de Softwares..... R\$ 34.460,00

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função12-EDUCAÇÃO

Sub-função: 364- ENSINO SUPERIOR

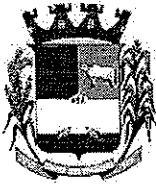
Programa:0191-PROGRAMA MELHORIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROJ/ATIV: 2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR

3390300000- FONTE 100- Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

TOTALR\$ 114.460,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

01-LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade 01-PODER LEGISLATIVO
Função 01-LEGISLATIVA
Sub-Função: 031-AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0001-APOIO AO LEGISLATIVO
Proj/Ativ: 2103-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3390390000- Fonte 100-
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 34.460,00

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função12-EDUCAÇÃO

Sub-função: 364- ENSINO SUPERIOR

Programa:0191-PROGRAMA MELHORIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROJ/ATIV: 2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR

3390410000-Contribuições ficha 452 Fonte 100.....R\$
20.000,00

Unidade 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Função15-URBANISMO

Sub-função: 452- SERVIÇOS URBANOS

Programa:0176- MELHORIAS NA INFRAESTRUTUTA URBANA

PROJ/ATIV:1121 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS

449051000-Obras e Instalações ficha 367- fonte 100.....R\$
60.000,00

+
TOTAL.....R\$ 114.460,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 06 de junho de 2019.




WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG
e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br